

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 14/91

de 16 de Abril

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea n), da Constituição, o seguinte:

1 — São designados membros do Conselho de Estado as seguintes individualidades:

Engenheiro Alfredo Jorge Nobre da Costa.

Dr. António de Almeida Santos.

Dr. José de Magalhães Saldanha Gomes Motta.

Prof. Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva.

Prof. Doutor João José Fraústo da Silva.

2 — O presente decreto produz efeitos a partir de 9 de Março de 1991.

Assinado em 10 de Abril de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 11\$00